CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.
Ubá - MG, 16/11/99
Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI No 90/99

Dispõe sobre a denominação de Rua Luiza Faeda de Freitas, a logradouro público desta cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua Luiza Faeda de Freitas, a atual Rua Nova Friburgo, do Bairro Bom Pastor, código de logradouro 00351-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de novembro de 1999.

Vereador Célio Botaro

Vereador Ademir de Paula

C U R R I C U L U M V I T A E

LUIZA FAEDA DE FREITAS

NASCIDA EM 28/08/1928
FALECEU EM: 18/06/1997

Dona **Luiza Faeda de Freitas** filha de imigrantes italianos, seu Pai Sr. Rafael Faeda e sua mãe D. Maria Purgato Faeda. Foi casada com Sr. Horácio Herculano com quem teve 6 filhos.

Dona Luiza Nasceu no município de Ubá e morou 53 anos no Bairro Bom Pastor. Foi uma das primeiras moradoras do Bairro onde sua família se instalou e até hoje é o lugar onde reside a maioria de seus filhos.

Dona Luiza era muito querida por todos moradores por suas atividades de agente comunitária. Foi uma exímia aplicadora de injeções, e usava suas abilidades no atendimento a toda comunidade. Aprendeu fazer remédios caseiros com seus pais e soube de maneira gentil repassar seus ensinamentos a todos que dela necessitava. Dona Luzia foi e será sempre reconhecida pelas suas atitudes e predicados, merecedora de todas homenagens.

HOMENAGEM DE SEUS FILHOS E MORADORES

Ubá, 12/11/1999

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO, em 26 de Maio de 1999 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador CÉLIO BOTARO, a Rua Nova Friburgo, no bairro Bom Pastor, código logradouro 00351-0, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá,(MG), em 26 de Maio de 1999

João Batista Tente Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.